

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 20 / 03 /2025
Nº 9976 Pág. 87
Caderno B7

LEI 4.080, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 559/1985 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula e o Art. 1º da Lei Municipal nº 559/1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais e dá outras providências. " (NR)

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas, desportistas e agentes culturais em viagens municipais e intermunicipais, desde que estas tenham como objetivo a locomoção para finalidade desportistas e ações culturais." (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autorizam o Executivo Municipal a utilizar dos ônibus de sua propriedade para o transporte de atletas em viagens e tenham como o objetivo a locomoção para finalidade desportiva e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal